



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
(Autoria: Poder Executivo)

Abre créditos Adicionais Suplementares no
orçamento de 2024 e indica recursos.

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.189/2023) para o exercício de 2024 no valor de R\$ 2.468.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA-FMDA	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0036	Mecanização Agrícola	
PROJETO	1036	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.52.00	729	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 125.000,00
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0039	Sistema Viário Municipal Ideal	
PROJETO	1047	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.52.00	872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 750.000,00
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1003	Pavimentação de Estradas Municipais	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
CO STN	0000	Não se Aplica	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

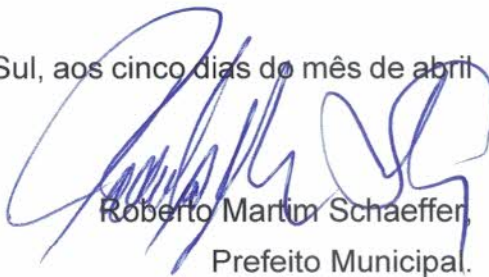
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 125.000,00
FR STN	0501	Outros Recursos não Vinculados	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	810	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 923.000,00
FR STN	0502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	827	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 220.000,00
FR STN	0711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	848	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 325.000,00
		Total dos Créditos Adicionais	R\$ 2.468.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 1.000.000,00
501	Outros Recursos não Vinculados	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 923.000,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 220.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 325.000,00
	TOTAL			R\$ 2.468.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos cinco dias do mês de abril de 2024.


Roberto Martin Schaeffer
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO - ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec STN	Rec Gerenc	Valor	Rec STN	Rec Gerenc	Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
1189	002	500	0001	227.000,00	500	0001	4.438.943,60	1.505.710,74	2.933.232,86
		500	0020	44.000,00	500	0020	78.587,68	44.200,00	34.387,68
		500	0040	10.000,00	500	0040	28.660,16	22.000,00	6.660,16
		700	1083	690.000,00	501	0001	1.233.523,33	1.233.000,00	523,33
		701	1085	33.927,77	501	0020	7.880,89	0,00	7.880,89
1195	005	715	1093	35.000,00	501	0040	5.979,61	0,00	5.979,61
		716	1094	14.000,00	502	0001	220.301,61	220.000,00	301,61
		500	0001	1.210,74	502	0020	18.358,48	0,00	18.358,48
1189	006	500	0040	12.000,00	502	0040	55.075,38	45.000,00	10.075,38
		706	1084	367.250,00	540	0031	20.663,80	20.663,80	0,00
		701	1087	1.960,72	543	0031	191,43	191,43	0,00
		500	0001	61.500,00	550	1006	598,01	0,00	598,01
1189	011	501	0001	310.000,00	551	1025	3.338,54	0,00	3.338,54
		500	0001	106.000,00	552	1035	316,57	0,00	316,57
1189	018	500	0001	110.000,00	552	1036	236,08	0,00	236,08
		500	0020	200,00	552	1081	101,94	0,00	101,94
		540	0031	20.663,80	553	1038	544,03	0,00	544,03
		543	0031	191,43	553	1039	744,27	0,00	744,27
		502	0040	45.000,00	553	1040	259,20	0,00	259,20
		755	1047	202.100,00	571	1007	29.573,21	0,00	29.573,21
		500	0001	1.000.000,00	600	4500	631.343,92	0,00	631.343,92
PL 020		501	0001	923.000,00	600	4501	8.716,99	0,00	8.716,99
		502	0001	220.000,00	600	4502	220.635,21	0,00	220.635,21
		711	0001	325.000,00	600	4503	4.814,08	0,00	4.814,08
					601	4505	12.634,43	0,00	12.634,43
					602	4503	4.181,89	0,00	4.181,89
					602	4511	31.595,85	0,00	31.595,85
					605	4504	1.237,83	0,00	1.237,83
					621	4011	339.721,89	0,00	339.721,89
					621	4050	9.834,09	0,00	9.834,09
					621	4090	44.280,73	0,00	44.280,73
					621	4160	3.943,30	0,00	3.943,30
					621	4190	11.025,43	0,00	11.025,43
					660	1088	12.888,55	0,00	12.888,55
					700	1083	691.439,88	690.000,00	1.439,88
					701	1085	33.927,77	33.927,77	0,00
					701	1087	1.960,72	1.960,72	0,00
					703	1086	1.439,94	0,00	1.439,94
					704	1002	50.251,83	0,00	50.251,83
					704	1075	225.844,49	0,00	225.844,49
					706	1084	367.328,44	367.250,00	78,44
					711	0001	325.648,16	325.000,00	648,16
					715	1093	35.566,95	35.000,00	566,95
					716	1094	14.407,69	14.000,00	407,69
					750	1012	13.036,09	0,00	13.036,09
					752	1041	6.847,70	0,00	6.847,70
					755	1045	85.475,83	0,00	85.475,83
					755	1046	14.527,87	0,00	14.527,87
					755	1047	202.979,18	202.100,00	879,18
					755	4002	41.580,10	0,00	41.580,10
					759	0001	31.369,79	0,00	31.369,79
TOTAL				4.760.004,46	Total				4.864.359,98



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 020/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Municipal de 2024, a fim de suplementar dotação já existente, porém sem recursos suficientes para dar cobertura à pavimentação asfáltica no interior, aquisição de uma máquina e um caminhão.

O Município tem interesse na execução de obras de pavimentação asfáltica nas estradas rurais do Município, visto que as obras de infraestrutura são extremamente importantes para o desenvolvimento de toda a comunidade Boavistense, devido às necessidades contínuas de escoamento de produção, transporte de cargas, trânsito de outros veículos, etc.

Ainda, com a pavimentação asfáltica, haverá significativa economia aos cofres públicos, visto que não precisará mais haver a manutenção frequente da estrada rural a ser contemplada.

Com relação à suplementação de dotação para as aquisições, temos que para fins de atender à população de maneira adequada e com eficiência, faz-se necessária a compra de uma retroescavadeira para a Secretária de Agricultura Meio Ambiente, assim como a aquisição de um caminhão caçamba para a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Viação.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação de mais este projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS CINCO DIAS
DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.